



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.379

Resolve sobre recurso referente a matrícula extemporânea interposto por João Paulo Marciano Silva.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 377ª reunião ordinária realizada em 22 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, a qual analisou este recurso.

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto por João Paulo Marciano Silva, requerimento nº 091/2018, contra a decisão da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), que indeferiu sua solicitação de matrícula extemporânea no processo de portador de Diploma de Graduação (PDG) no Curso de História Bacharelado, modalidade de ensino presencial.

Ouro Preto, 22 de março de 2018.



Hermínio Arias Nalini Júnior
Presidente em Exercício

